SAVIM

Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)
Senhora Secretária Marcela Arruda

São Paulo, 03 de novembro de 2026.
Ofício SAVIM nº 033/2026

SINDICATO DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS, AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SAVIM, inscrito no CNPJ 47.676.390/0001-88, entidade representante dos interesses das categorias funcionais que o denominam, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 37, inciso VI, da Constituição Federal da República, vem, respeitosamente, através do presente manifestar e solicitar o seguinte:

PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS – QFPM

A função do Fiscal de Posturas Municipais (FPM), responsável pela aplicação e fiscalização da legislação municipal de posturas, é fundamental para a manutenção da ordem urbana e para a promoção da qualidade de vida na cidade de São Paulo.

Trata-se de uma carreira típica de Estado, dotada do exercício do poder de polícia administrativa, essencial para assegurar o cumprimento das normas que disciplinam o uso e a ocupação do espaço urbano, promovendo o equilíbrio entre o interesse público e as atividades desenvolvidas no município.

A relevância e a complexidade das atribuições do cargo são reconhecidas, inclusive, por sua classificação na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, sob o código 2545-05, sendo que 254 é um subgrupo dos Auditores Fiscais Públicos que reflete o caráter técnico e estratégico dessa atividade pública.

Além disso, a carreira vem ampliando sua participação em funções de direção, auditoria, regulação e assessoramento na estrutura administrativa municipal, conforme previsto no Decreto nº 65.089/2026, prestando apoio direto à alta gestão e contribuindo significativamente para a formulação e implementação de políticas públicas urbanas.

A atuação do Fiscal de Posturas Municipais está fundamentada em um amplo arcabouço normativo, composto por mais de 800 normas municipais, distribuídas em aproximadamente quatorze grandes grupos temáticos.

Entre as principais áreas de atuação, destacam-se a fiscalização de atividades econômicas, publicidade urbana, obras particulares, intervenções em vias

públicas, controle do silêncio urbano, limpeza pública, acessibilidade, ocupação irregular de áreas públicas e segurança das edificações, entre outras.

Nesse contexto, o Fiscal de Posturas Municipais desempenha papel estratégico na preservação da ordem urbana, na proteção do patrimônio público, na promoção da acessibilidade e da segurança coletiva e na garantia do cumprimento da legislação municipal. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento ordenado, seguro e sustentável da cidade.

1. A importância da estruturação e valorização da carreira

Diante da complexidade e da amplitude das atribuições da fiscalização de posturas municipais, é indispensável manter um quadro funcional qualificado, capacitado e valorizado.

Reconhecemos que a Prefeitura do Município de São Paulo vem adotando medidas importantes para o fortalecimento da carreira, especialmente nos últimos anos, como a realização de concurso público, a implementação, pela primeira vez, de curso de formação para os novos servidores antes do início das atividades de campo e a previsão de exclusividade da carreira no preenchimento de cargos de direção e assessoramento na COPURB, conforme o Decreto nº 65.089/2026.

O último concurso público incorporou à carreira profissionais com elevada qualificação acadêmica, muitos deles formados em instituições de reconhecida excelência, demonstrando o potencial técnico do atual quadro de servidores.

Entretanto, para que esses profissionais permaneçam na Administração Municipal e desenvolvam plenamente suas atribuições, é fundamental assegurar condições adequadas de trabalho e remuneração compatível com a responsabilidade, a complexidade e a relevância dos serviços prestados.

A necessidade de fortalecimento das políticas de valorização e retenção dos servidores fica evidente nos dados recentes de nomeação. Na convocação realizada em 29 de dezembro de 2025, dos 124 candidatos convocados, 49 não compareceram para assumir o cargo. Diante desse cenário, foi necessária a publicação de nova autorização para convocações em 2026, sendo que as três chamadas subsequentes apresentaram índices de abstenção semelhantes.

Mais preocupante ainda é a situação dos profissionais que efetivamente ingressaram na carreira: já foram registradas 27 exonerações a pedido, 2 licenças para tratar de interesses particulares (LIP) e 2 transferências para outros órgãos.

Esses números evidenciam uma dificuldade concreta de atração e retenção de profissionais, indicando a necessidade de adoção de medidas que tornem a carreira mais atrativa e ofereçam perspectivas reais de permanência e desenvolvimento profissional.

2. Da necessidade de revisão da remuneração

Nesse contexto, o SAVIM, entidade representativa da categoria, com mais de cinquenta anos de atuação, tem recebido manifestações recorrentes dos novos Fiscais de Posturas Municipais quanto à necessidade de revisão da tabela remuneratória, conforme proposta apresentada em anexo.

Os vencimentos atualmente praticados mostram-se insuficientes diante do custo de vida da cidade de São Paulo e da responsabilidade inerente às atribuições exercidas. Embora muitos servidores ingressem na carreira com a expectativa de construir uma trajetória profissional na Administração Municipal, a remuneração constitui fator determinante para sua permanência no serviço público.

É importante destacar que a valorização remuneratória não representa apenas o reconhecimento individual dos servidores, mas também um investimento na capacidade institucional da Prefeitura. A perda de profissionais qualificados compromete a continuidade dos trabalhos, gera custos com novos processos de seleção e formação e reduz a capacidade operacional da fiscalização.

3. Da relevância dos resultados alcançados pela fiscalização

O histórico de resultados da fiscalização de posturas demonstra sua capacidade de produzir impactos expressivos quando devidamente estruturada e respaldada pela Administração Municipal.

São exemplos relevantes as ações relacionadas à implementação da Lei Cidade Limpa, ao fechamento de estabelecimentos que exploravam atividades de bingo irregularmente, à fiscalização de obras e intervenções em vias públicas, especialmente aquelas executadas pela SABESP, e ao cumprimento das restrições de funcionamento estabelecidas durante a pandemia da COVID-19.

Além da atuação direta na ordenação do espaço urbano, a fiscalização de posturas também contribui indiretamente para o incremento da arrecadação municipal, mediante a identificação de irregularidades que possibilitam a atualização cadastral de imóveis, a revisão de informações tributárias e a regularização de atividades econômicas.

Essas ações produzem reflexos positivos na arrecadação de tributos como IPTU e ISS, além das demais taxas municipais, demonstrando que o trabalho dos fiscais também gera benefícios econômicos para o Município.

4. Da atualização da Bonificação por Desempenho Fiscal (BDF)

Além da necessária revisão da tabela remuneratória, é igualmente importante promover a atualização dos valores da Bonificação por Desempenho Fiscal (BDF).

As metas estabelecidas, anteriormente fixadas em 10%, foram elevadas para 20% a partir de 1º de janeiro de 2027, por meio da RESOLUÇÃO COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE FISCALIZAÇÃO – SMSUB/SEGES/SGM-GAB Nº 5 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, sem que houvesse a correspondente atualização do valor da bonificação.

Atualmente, o valor permanece congelado desde 2023, em R$ 6.500,00, apesar do aumento das exigências e das metas de desempenho atribuídas aos servidores.

A ampliação das metas e das responsabilidades deve necessariamente ser acompanhada de uma contrapartida financeira proporcional. Exigir resultados cada vez maiores sem o devido reconhecimento e a valorização do trabalho realizado significa comprometer a motivação, a saúde e a dignidade dos profissionais responsáveis pela execução dessas atividades.

Nossa reivindicação encontra respaldo nos artigos 95, 96 e 97, especialmente no inciso IV deste último, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, que fundamentam a necessidade de reconhecimento e valorização dos servidores e de suas atividades.

5. Da proposta e da solicitação

Diante de todo o exposto, solicitamos respeitosamente à Administração Municipal:

• A revisão e valorização da tabela remuneratória do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais (QFPM), conforme os valores apresentados na planilha anexa;

• A atualização dos valores da Bonificação por Desempenho Fiscal (BDF), de modo que sua remuneração seja compatível com a elevação das metas e das responsabilidades atribuídas aos servidores;

• A adoção de medidas institucionais que fortaleçam a atratividade e a retenção dos profissionais na carreira, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A planilha anexa apresenta os valores remuneratórios propostos e a respectiva estimativa de impacto financeiro para o Município. Ressaltamos que o impacto calculado representa menos de 0,05% do orçamento anual municipal, configurando um acréscimo financeiro bastante reduzido diante da relevância estratégica e dos benefícios proporcionados pela atuação desses profissionais.

Cumpre destacar, ainda, que a carreira de Fiscalização permanece entre aquelas que apresentam menor remuneração inicial quando comparadas a outros cargos de nível superior da Administração Municipal. Essa realidade

evidencia a necessidade de uma revisão que considere efetivamente a complexidade, a responsabilidade e a importância das atribuições desempenhadas.

Valorizar o Fiscal de Posturas Municipais significa fortalecer a capacidade de fiscalização do Município, preservar a ordem urbana, proteger o patrimônio público e garantir melhores condições de vida à população paulistana.

A valorização da carreira deve ser compreendida, portanto, não como uma despesa adicional isolada, mas como um investimento na qualidade da gestão pública, na eficiência administrativa e na continuidade dos serviços essenciais à cidade.

Por fim, o SAVIM coloca-se à disposição da Administração Municipal para a realização de uma reunião, em caráter de urgência, a fim de apresentar e discutir a proposta, bem como buscar conjuntamente alternativas viáveis para sua implementação.

Certos da atenção e da sensibilidade da Administração Municipal quanto à importância desta reivindicação, aguardamos a oportunidade de avançar nas tratativas em favor da valorização dos profissionais que desempenham papel tão relevante para a cidade de São Paulo.

Atenciosa e cordialmente, permanecendo à disposição.

Sindicato dos Fiscais de Posturas Municipais, Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo – SAVIM
Presidente – Mario Roberto Fortunato

SAVIM

Anexo III integrante da Lei nº 17.913, de 17 de fevereiro de 2023 do Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais - QFPM

Tabela "A" – Subsídio para a Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 – Servidor efetivo

LEI nº 17.913		
QFPM		
NIVEL	CATEG.	VALOR
I	1	13.500,00
I	2	14.310,00
I	3	14.882,40
I	4	15.477,70
I	5	16.096,80
II	6	17.062,61
II	7	17.745,12
II	8	18.454,92
II	9	19.193,12
II	10	19.960,84
III	11	21.158,49
III	12	22.004,83
III	13	22.885,03
III	14	23.800,43
IV	15	25.228,45
IV	16	26.237,59
IV	17	27.287,09

Tabela "B" – Subsídio para a Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40 - Servidor admitido

SÍMBOLO	SUBSÍDIO
QFPM	16.096,80